



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1892/2004

DE 29 DEZEMBRO DE 2004

Autor: Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Itapemirim - ES, para o exercício de 2005 prevê uma receita da ordem de R\$ 31.885.613,00 (Trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e treze reais), e fixa uma despesa de igual valor.

Art. 2º - A receita a ser arrecadada decorrerá da arrecadação de Receitas Correntes e de Capital sintetizadas na demonstração abaixo tendo seus desdobramentos inseridos no anexo 2 da Lei nº 4.320/64.

RECEITA CORRENTE	33.475.113,00
Receita Tributária	1.844.000,00
Receita de Contribuições	583.000,00
Receita Patrimonial	406.500,00
Receita de Agropecuária	3.000,00
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	5.299.776,00
Transferências Correntes	23.991.700,00
Outras Receitas Correntes	1.346.137,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.242.500,00
RECEITA DE CAPITAL	653.000,00
Operações de Crédito	166.000,00
Alienação de Bens	41.000,00
Transferências de Capital	336.000,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00
TOTAL DA RECEITA	34.128.113,00
TOTAL DA DEDUÇÃO	2.242.500,00
TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA	31.885.613,00

Art. 3º - A despesa fixada será realizada em conformidade com o disposto na legislação vigente à nível de Função, Subfunção, Programa, Projeto e Atividade e por Categorias Econômicas até o nível de elemento, de acordo com os anexos constantes do Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
DESPESA POR FUNÇÕES

01	Legislativa	1.451.025,84
02	Judiciária	304.800,00
04	Administração	2.636.500,00
08	Assistência Social	864.874,16
09	Previdência Social	1.492.000,00
10	Saúde	4.951.000,00
12	Educação	8.381.500,00
15	Urbanismo	1.998.000,00
16	Habitação	60.000,00
17	Saneamento	6.325.913,00
20	Agricultura	1.156.000,00
23	Comercio e Serviços	220.000,00
25	Energia	17.000,00
26	Transportes	1.433.000,00
28	Encargos Especiais	194.000,00
99	Reserva de Contingência	400.000,00
	TOTAL GERAL	31.885.613,00

DESPESA POR ÓRGÃO

001-Câmara Municipal	1.451.025,84
002-Gabinete do Prefeito	872.300,00
003-Secretaria Municipal de Administração	2.051.000,00
004-Secretaria Municipal de Finanças	1.024.000,00
005-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	8.381.500,00
006-Secretaria Municipal de Saúde	4.951.000,00
007-Secretaria Municipal de Ação Social	924.874,16
008-Secretaria Municipal de Interior e Transportes	1.450.000,00
009-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Habitação e Saneamento	1.998.000,00
010-Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo	1.376.000,00
011-Reserva de Contingência	400.000,00
020-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim	6.325.913,00
030-Instituto de Prev. Dos Serviços Públicos do Munic. de Itapemirim	680.000,00
TOTAL GERAL	31.885.613,00

Art. 4º - O Poder Executivo de acordo com as legislações pertinentes, em especial as Constituições Federal e Estadual, combinadas com a Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, fica autorizado, no decorrer do exercício de 2005, a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do orçamento;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido na Lei;

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação da vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, para cobertura de crédito suplementar de que trata o inciso I deste artigo;

V – Celebrar convênios ou termo de parcerias com os Governos Federal e Estadual, entidades e/ou empresas públicas e privadas, organismos não governamentais, fundações e ainda, com os Municípios vizinhos, especialmente nas áreas de saúde, obras públicas e educação;

VI – Celebrar convênios na área de saneamento básico envolvendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN, Governo do Estado do Espírito Santo, a Função Nacional de Saúde – FUNASA, especialmente para atender o Distrito de Itaipava – sede e localidades de Itaóca, Gomes, Muritioca e Joacima – localidade de Campo Acima, o Bairro Rosa Meireles e outros, bem como no interior, inclusive em parceria com o Município de Marataízes;

VII – Celebrar convênios com o Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Marinha e outras entidades públicas e privadas, objetivando receber e/ou produzir os medicamentos básicos para atendimento da população;

VIII – Celebrar convênios de cooperação técnica e financeira com a Petrobrás e com empresas ligadas à exploração de petróleo na região para a execução de projetos de interesse do Município e do Estado.

Art. 5º - O orçamento ficará sujeito às determinações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias já aprovada, especificamente o que diz respeito ao artigo 4º, previsto nesta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, devidamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro de 2005.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Itapemirim – ES, 29 de dezembro de 2004.

Manoel Otávio da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

E&L

Orçamento Analítico da Despesa Para o Exercício de 2005

Código	Nome	Fonte Rec.	Tipo	Ficha	Percentual	Valor
Órgão 001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM						
Unidade Orçamentária 001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM						
001001.010000000.000	LEGISLATIVA					
001001.010310000.000	AÇÃO LEGISLATIVA					
001001.0103100010.000	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA M. DE ITAPEMIRIM					
001001.0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA					
3.0.00.00.000	DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.01.000	PROVENTOS DOS INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO					
3.1.90.01.001	PROVENTOS DOS INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	00001	O	00001	0,05645	18.000,00
3.1.90.03.000	PENSÕES	00001	O	00002	0,07841	25.000,00
3.1.90.09.000	SALÁRIO FAMILIA	00001	O	00003	0,00941	3.000,00
3.1.90.11.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00001	O	00004	2,35216	750.000,00
3.1.90.13.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00001	O	00005	0,48619	155.025,84
3.1.90.16.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00001	O	00006	0,01568	5.000,00
3.1.90.91.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	00001	O	00007	0,01882	6.000,00
3.1.90.92.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00001	O	00008	0,00627	2.000,00
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.000	DIARIAS	00001	O	00009	0,21953	70.000,00
3.3.90.30.000	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO					
3.3.90.30.099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	00001	O	00010	0,25090	80.000,00
3.3.90.33.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001	O	00011	0,09409	30.000,00
3.3.90.35.000	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
3.3.90.35.099	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00001	O	00012	0,03136	10.000,00
3.3.90.36.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA					
3.3.90.36.099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	00001	O	00013	0,04704	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

E&L

Orçamento Analítico da Despesa Para o Exercício de 2005

Código	Nome	Fonte Rec.	Tipo	Ficha	Percentual	Valor
3 3.90 39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
3 3.90.39.099	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00001	O	00014	0,47043	150 000,00
3 3.90 93.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00001	O	00015	0,02509	8 000,00
001001.0103100013.001	OBRAS E INSTALAÇÕES DA CAMARA					
4 0.00 00.000	DESPEZA DE CAPITAL					
4 4.00 00.000	INVESTIMENTOS					
4 4.90 00.000	APLICAÇÕES DIRETAS					
4 4.90 51.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	00001	O	00016	0,11604	37 000,00
001001.0103100013.002	AQUISICAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/ CÂMARA					
4 0.00 00.000	DESPEZA DE CAPITAL					
4 4.00 00.000	INVESTIMENTOS					
4 4.90 00.000	APLICAÇÕES DIRETAS					
4 4.90 52.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001	O	00017	0,27285	87 000,00
Total da Unidade Orçamentária					4,55072	1.451.025,84
Total do Órgão					4,55072	1.451.025,84